



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n° 325/04

N.º Contrato: 012/05

Processo Administrativo n.º5/001.105-7 anexado ao 4/016.422-5 – Convite n° 091/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ORLANDO FACIOLI

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Aditamento: Prorroga o prazo em 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Orlando Facioli**, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Travessa Particular, 14 estrada acesso a CPFL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.524.469/0001-68, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 5/001.105-7 anexado ao 4/16.422-5 – Convite n.º 091/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **04 de outubro de 2004**, nos autos do Processo Administrativo n° 4/16.422-5 – Convite n° 091/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n° 5/001.105-7, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 21 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Orlando Facioli
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª